

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.756, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.128,71 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, III, da Lei Municipal nº 889, de 11 de dezembro 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.E TURISMO

06.04 – RECURSOS VINCULADOS - ESTADO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0031 – Transporte Escolar

12.361.0031.2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR –

ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.112,17

TOTAL R\$ 1.112,17

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.112,17 (um mil cento e doze reais e dezessete centavos) – Fonte de Recurso: 1029 – Transp.Esc. – Ens.Fund.

Art. 2º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.E TURISMO

06.04 – RECURSOS VINCULADOS - ESTADO

12 – Educação

12.362 – Ensino Médio

12.362.0031 – Transporte Escolar

12.362.0031.2.048 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR –

ENSINO MÉDIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.016,54

TOTAL R\$ 5.016,54

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 2º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.016,54 (cinco mil e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) – Fonte de Recurso: 1030 – Transp.Esc. – Ens.Médio.

Art. 3º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambulat.

10.301.0038.2.074 – MANUT.DO PROGR.AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - PACS

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.054,05
TOTAL R\$ 10.054,05

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 3º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.054,05 (Dez mil e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) – Fonte de Recurso: 4530 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0043 – Saúde Bucal
10.301.0043.2.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 1.909,99
TOTAL R\$ 1.909,99

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 4º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.909,99 (um mil novecentos e nove reais e noventa e nove centavos) – Fonte de Recurso: 4540 – Saúde Bucal/União.

Art. 5º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO
10 – Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0044 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0044.2.084 – MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.500,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.197,52
TOTAL R\$ 12.697,52

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 5º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 12.697,52 (doze mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) – Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde.

Art. 6º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO
10 – Saúde
10.304 – Vigilância Sanitária
10.304.0040 – Vigilância Sanitária
10.304.0040.2.082 – MANUT. PROG.AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.343,28
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 10.343,28

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 6º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.343,28 (dez mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) – Fonte de Recurso: 4760 – Piso Atenção Básica em Visa – PAB Visa.

Art. 7º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO
10 – Saúde
10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0039 – Assistência Farmacêutica
10.303.0039.2.078 - MANUT. DO PROGR. ASSISTÊNCIA FARMAC. BÁSICA
3.3.71.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 9.770,08
TOTAL R\$ 9.770,08

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 7º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 9.770,08 (nove mil setecentos e setenta reais e oito centavos) – Fonte de Recurso: 4770– Farmácia Básica Fixa.

Art. 8º. Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO
10 – Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0041 – Vacinação
10.305.0041.2.083 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMPANHA DE VACINAÇÃO
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 262,00
TOTAL R\$ 262,00

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 8º o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais) – Fonte de Recurso: 4730 – Campanhas de Vacinação/União.

Art. 9º. Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambulatorial
10.301.0038.2.076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIA /SUS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.101,91
TOTAL R\$ 4.101,91

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 9º o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.101,91 (quatro mil, cento e um reais e noventa e um centavos) – Fonte de Recurso: 4590 – Teto Financeiro da Vigil.em Saúde/Média e Alta Complex.

Art. 10º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambulat.
10.301.0038.2.087 – MANUT. PROGR.DE INCENTIVO À GESTÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.463,30
TOTAL R\$ 2.463,30

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 10º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.463,30 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos) – Fonte de Recurso: 4010 – Gestão Básica.

Art. 11º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO
10 – Saúde
10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0039 – Assistência Farmacêutica
10.303.0039.2.089 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.71.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA R\$ 3.151,31
TOTAL R\$ 3.151,31

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 11º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.151,31 (três mil cento e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) – Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica/Estado.

Art. 12. Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambulatorial
10.301.0038.2.085 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PSF
3.1.90.04.00–CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 22.060,98
TOTAL R\$ 22.060,98

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 12º o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 22.060,98 (vinte e dois mil, sessenta reais e noventa e oito centavos) – Fonte de Recurso: 4090 – PSF/Estado.

Art. 13. Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0043 – Saúde Bucal
10.301.0043.2.088 – MANUT. DO PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.604,14
TOTAL R\$ 9.604,14

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 13º o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 9.604,14 (nove mil, seiscentos e quatro reais e quatorze centavos) – Fonte de Recurso: 4110 – Saúde Bucal/Estado.

Art. 14. Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL – REC.VINC.

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0033 – Assistência Social Comunitária

08.244.0033.2.100 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD BF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 8.811,92

TOTAL R\$ 8.811,92

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 14º o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 8.811,92 (oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos) – Fonte de Recurso: 1079 – IGD BF

Art. 15º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de Março de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração